

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Santa Luzia*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **TOMADA DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO .....

### **PREGÃO PRESENCIAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....



## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº TP02-2022-1

TOMADA DE PREÇOS Nº TP02-2022-1- Prefeitura Municipal de Santa Luzia – BA, torna público aos interessados em participar da Tomada de Preços do tipo menor preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DA CIDADE DE SANTA LUZIA - BA; CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 60/2022 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB E O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/BA - Abertura: 27/06/2022, 08:00h, retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 12h ou site <https://doem.org.br/ba/santaluzia/editais> ou e-mail: [licitacao\\_sl2021@outlook.com](mailto:licitacao_sl2021@outlook.com) – Fernando Schueler Brito – Prefeito Municipal.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2022-1**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada na Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, Santa Luzia – BA, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2022-1, para Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preço mais vantajoso, por lote, observadas as condições do Edital que rege o PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022-1, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

**EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branca, nº 1489, Campos Elíseos, CEP: 01205-905. São Paulo – SP.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO
01	01	FROTA	Contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviço de: (COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES: SIENA 20/21 PLACA: RCX5D45; Master Reves Ambulância 19/20 PLACA: PLY6B63; M Revescap L3H2 19/20, PLACA: QTZ2198; Montana Marivar Ambulância 18/19, PLACA: PLS4J24; Toro Freedom 4x4 2.0 Turbo D 17/18 PLACA: PLA1872; S10 Marivar Ambulância 20/20 PLACA: RCO2179; Partner Marimar Ambulância 19/20 PLACA: PLV6B89; Strada Hard Working CS CCE 19/20 PLACA: PLW4A94; Uno Way 1.0 Evo Flex 4p 14/15 PLACA: OZT0258; para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia. Conforme especificações, quantitativos e condições descritos no edital, no período de 12 meses

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	PLACAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	01	SIENA 20/21	RCX5D45	R\$ 1.262,55	R\$ 1.262,55
2	01	Master Reves Ambulância 19/20	PLY6B63	R\$ 7.529,87	R\$ 7.529,87
3	01	M Revescap L3H2 19/20	QTZ2198	R\$ 2.640,27	R\$ 2.640,27
4	01	Montana Marivar Ambulância 18/19	PLS4J24	R\$ 3.630,79	R\$ 3.630,79
5	01	Toro Freedom 4x4 2.0 Turbo D 17/18	PLA1872	R\$ 2.150,32	R\$ 2.150,32
6	01	S10 Marivar Ambulância 20/20	RCO2179	R\$ 6.674,00	R\$ 6.674,00
7	01	Partner Marimar Ambulância 19/20	PLV6B89	R\$ 4.784,37	R\$ 4.784,37
8	01	Strada Hard Working CS CCE 19/20	PLW4A94	R\$ 1.545,32	R\$ 1.545,32
9	01	Uno Way 1.0 Evo Flex 4p 14/15	OZT0258	R\$ 995,87	R\$ 995,87

**Valor Total R\$ 31.213,35 (trinta e um mil duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos).**

**COBERTURAS**

EVENTO	COBERTURA MÍNIMA
Colisão, incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais.	100% do valor de mercado, tabela FIPE
Responsabilidade civil por danos materiais a terceiros	R\$100.000,00
Responsabilidade civil por danos corporais a terceiros	R\$100.000,00
Responsabilidade civil por danos morais a terceiros	R\$ 10.000,00
Cobertura de vidros (Troca e/ou reparo do para-brisas e dos vidros laterais e traseiro) para todos os veículos.	-

**Assistência 24 Horas.**

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000

Certificação Digital: BAQKGTID-LOUEYHFB-Q5USPIIF-1VPGNPMI

Versão eletrônica disponível em: <http://santaluzia.ba.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



**FRANQUIAS**

FRANQUIA DE VIDROS MÁXIMA	PARA-BRISA DE TRASEIRO	LATERIAS	RETROVISORES	LANTERNA E FAROL
	725,00	725,00	725,00	725,00

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACAS	VALOR MÁXIMO FRANQUIAS
1	SIENA 20/21	RCX5D45	R\$ 3.428,75
2	Master Reves Ambulância 19/20	PLY6B63	R\$ 12.434,35
3	M Revescap L3H2 19/20	QTZ2198	R\$ 10.153,54
4	Montana Marivar Ambulância 18/19	PLS4J24	R\$ 5.883,21
5	Toro Freedom 4x4 2.0 Turbo D 17/18	PLA1872	R\$ 6.765,67
6	S10 Marivar Ambulância 20/20	RCO2179	R\$ 8.657,12
7	Partner Marimar Ambulância 19/20	PLV6B89	R\$ 7.616,81
8	Strada Hard Working CS CCE 19/20	PLW4A94	R\$ 3.681,52
9	Uno Way 1.0 Evo Flex 4p 14/15	OZT0258	R\$ 3.155,59

**1 – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para Contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviço de: (COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES: SIENA 20/21 PLACA: RCX5D45; Master Reves Ambulância 19/20 PLACA: PLY6B63; M Revescap L3H2 19/20, PLACA: QTZ2198; Montana Marivar Ambulância 18/19, PLACA: PLS4J24; Toro Freedom 4x4 2.0 Turbo D 17/18 PLACA: PLA1872; S10 Marivar Ambulância 20/20 PLACA: RCO2179; Partner Marimar Ambulância 19/20 PLACA: PLV6B89; Strada Hard Working CS CCE 19/20 PLACA: PLW4A94; Uno Way 1.0 Evo Flex 4p 14/15 PLACA: OZT0258; para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia, conforme Proposta Recompota apresentada e edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº PR13-2022-1, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**2 – VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3 – CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações.

**4 – PREÇOS**

O valor global da presente ata é de **R\$ 31.213,35 (trinta e um mil duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos)**, que será pago em moeda corrente do País, até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e apresentação de Nota Fiscal por parte do CONTRATADO, aplicando sobre os mesmos os impostos devidos conforme determina a Legislação Tributária em vigor.

**5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente contrato de locação, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
04.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.006 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0 – Recursos Ordinários

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



07.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.013 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00 – Outros Serv. P. Jurídica	2 – Saúde 15 %
09.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	2.034 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1 – Educação 25%
08.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.027 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S		0 – Recursos Ordinários

**6 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

6.2 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de execução (ou instrumento equivalente)

6.3 Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE, de modo a atender às normas de segurança municipais, bem como as normas do (CREA/CAU), legislação de segurança (Corpo de Bombeiros Militar) e vigilância sanitária (ANVISA) e a não constituir fonte de degradação e destruição do meio ambiente. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os fornecimentos desde que obedecidas as condições do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2022-1 que precedeu a formalização dessa Ata.

6.4 Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria solicitante, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

**7 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "d)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**8 – FISCALIZAÇÃO**

8.1 – Cabe ao Fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - BA proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

**9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- greve geral;

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-BA, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**10 - FORO**

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camacã - BA.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. FERNANDO SCHUELER BRITO, representante do Poder Executivo Municipal, e pela EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Santa Luzia - BA, 27 de MAIO de 2022.

**FERNANDO SCHUELER BRITO**  
Prefeito Municipal

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000